

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 70/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995) e tendo em vista o que consta do Processo nº 28852/2023-6-TC, **RESOLVE** apurar em favor do servidor DJALMA SOARES BULCÃO, Técnico de Controle Externo Ref. 17, até 10/10/2023, 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 17 (dezesete) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria, concedendo-lhe o abono de permanência previsto art. 10, § 5º, da Emenda Constitucional Federal (ECF) nº 103/2019, publicada no DOU de 13/11/2019, c/c o art. 1º, *caput*, da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 210/2019, publicada no DOE de 19/12/2019, desde **15/08/2021**, por ter implementado as exigências para aposentadoria voluntária com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, da referida ECF nº 103/2019, c/c o art. 1º, *caput*, da mencionada LCE nº 210/2019, e optado por permanecer em atividade.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 1010/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º, da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 22/05/2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 07666/2022-7-TC; **RESOLVE desligar**, a partir de 18/01/2024, o estagiário de graduação ISRAEL VICTOR FERNANDES DE LIMA, nos termos do inciso I, alínea “c”, da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Estágio.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1011/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'd', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 30591/2023-3-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério ao servidor JOSÉ RICARDO MOREIRA DIAS, Técnico de Controle Externo Ref. 20, no valor de R\$ 2.344,32 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), pela realização do curso Auditoria Operacional, na modalidade a distância, ocorrido no período de 24/11/2023 a 08/12/2023, com carga horária de 12 horas (equivalente a 14,4 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1012/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º, alínea 'd', da Portaria nº 398/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 22/05/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 31906/2023-7-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério à servidora TATYANNE CAVALCANTE PIMENTA GOMES, Analista de Controle Externo Ref. 12, no valor de R\$ 3.125,76 (três mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), pela realização do curso Documentação de Auditoria: Elaboração dos Papéis de Trabalho, na modalidade a distância, ocorrido no período 20/11/2023 a 10/12/2023, com carga horária de 16 horas (equivalente a 19,2 horas/aula) conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 09/10/2009, e Resolução Administrativa nº 14/2023, publicada no DOE-TCE/CE de 28/06/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 1013/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe em seu art. 2º, inciso II, que “ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas”;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 341/2023, que dispõe sobre a gestão dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, estabelece em seu art. 13 que se aplicam as disposições da referida Portaria, no que couber, a instrumentos congêneres celebrados por esta Corte de Contas, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor OTONIEL NUNES DE SOUSA LIMA, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo especificadas: